



CÂMARA MUNICIPAL DE SILVEIRAS

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua Maestro João Batista Julião, 100, Centro, Cep. 12.690-000
Fone/Fax (0xx12) 3106-1115 / 3106-1188 – CNPJ 01.650.934/0001-31

Email-silveirasm@terra.com.br

PORTAL DO VALE HISTÓRICO

AUTÓGRAFO Nº 923 DE 29 DE JANEIRO DE 2015

“AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A SUBVENCIONAR VERBAS PARA O LAR DAS CRIANÇAS PADRE JOÃO BENEVIDES - ENTIDADE BENEFICENTE QUE PRESTA SERVIÇOS ÀS CRIANÇAS CARENTES DO MUNICÍPIO DE SILVEIRAS”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SILVEIRAS APROVA:

- Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal de Silveiras autorizado a repassar subvenção ao Lar das Crianças Padre João Benevides, com sede no Bairro do Embaú, cidade Cachoeira Paulista, entidade beneficente que presta serviços a crianças carentes do nosso Município; cujo repasse será formalizado em convênio próprio, no valor mensal de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).
- Art. 2º** As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, conforme a seguinte rubrica orçamentária:
- 020500 – Fundo Municipal de Assistência Social;
 - 0206 – Fundo Municipal de Assistência Social
 - 08.243.0007.2.23 – Subvenções Sociais ao Lar das Crianças Padre João Benevides;
 - 335043.00 – Subvenções Sociais;
 - 01 – Tesouro.
 - Aplicação – 510.000 – Assistência Social
- Art. 3º** Esta Lei entrará em vigor no dia 02 (dois) de fevereiro do corrente ano, ficando revogadas as disposições em contrário.

Plenário, Ver. José Carlos Ferraz, 29 de janeiro de 2015.

MESA DA CÂMARA MUNICIPAL

**CARLOS ALBERTO DOS SANTOS
PRESIDENTE**

**MARCIO AURELIO PAULINO DA SILVA
VICE-PRESIDENTE**



CÂMARA MUNICIPAL DE SILVEIRAS

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua Maestro João Batista Julião, 100, Centro, Cep. 12.690-000
Fone/Fax (0xx12) 3106-1115 / 3106-1188 – CNPJ 01.650.934/0001-31

Email-silveirascm@terra.com.br

PORTAL DO VALE HISTÓRICO

BENEDITO APARECIDO DOS SANTOS
1º SECRETÁRIO

Publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Silveiras
- Estado de São Paulo, aos vinte e nove dias do mês de janeiro de 2015.

Registrado em Livro Competente.

ANTONIA DE FÁTIMA CARDOSO FERREIRA GOMES
DIRETORA DE SECRETARIA